



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 066/11, celebrado em 06 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA DESCOBERTA, Nº 16, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, referente ao Processo n.º 099/11, **Dispensa n.º 009/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade n.º 1.711.071 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 195.406.554-04, residente e domiciliada na Av. Prefeito Diomedes Ferreira, nº 241-A, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 313/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 19 de julho de 2011, no qual solicita a alteração da destinação do imóvel locado pelo Município e tendo em vista a necessidade em dar continuidade ao contrato de locação em questão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1.1 - Na cláusula primeira, do contrato original, onde se lê:

Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Nova Descoberta, nº 16, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, leia-se:

“Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Nova Descoberta, nº 16, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família”.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr^a Rhafaela V. Tavares
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.086 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais	LOCADORA: GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA <i>Gildete maria dos santos silva</i>
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 18.565	TESTEMUNHA: <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete